

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - FUNDAMENTO ART. 98, I, combinado com o ART 100 do RILC.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) visam estruturar a produção nas cadeias produtivas, dentre elas da bovinocultura, com foco na agricultura familiar. Quando a agricultura familiar tem suas condições de produção tornadas mais sofisticadas, respeitando suas características e tendo atendidas suas necessidades, o êxodo deixa de ser um problema tão grave.

A contratação de serviços necessários **à elaboração de projeto básico de Laticínio de pequeno porte utilizando a metodologia BIM**, a serem executados nos municípios de Girau do Ponciano, Craíbas, São Sebastião e Palmeira dos Índios, inseridos na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, é de grande importância para que haja a possibilidade da posterior construção dos laticínios, de modo que subsidiará a empresa contratada para a execução no que tange aos detalhes e metodologias construtivas, além da planilha orçamentária que será elaborada pela contratada.

Ainda, é justificada a contratação por dispensa de licitação por cotação eletrônica em função do valor a ser contratado, discriminado no item 6 e fundamentado no item 4 do presente documento.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico de laticínio de pequeno porte utilizando a metodologia BIM para beneficiar os municípios de Craíbas, Girau do Ponciano, Palmeira dos Índios e São Sebastião, inseridos na área de atuação da 5ª superintendência regional da Codevasf.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

A pesquisa de preços é um dos maiores gargalos do processo de contratação. Extrair uma informação precisa e confiável não é algo simples diante das adversidades econômicas que afligem o mercado. Essa insegurança pode ser minimizada por meio de um conjunto de mecanismos que fazem a diferença na dispensa de licitação por cotação eletrônica. Por estes e outros motivos, a dispensa de licitação otimizará os trabalhos da 5ª Superintendência, em razão de seu uso por suas gerências regionais.

4. FUNDAMENTO

RILC (Resolução nº 463/18), Art. 98, inciso I, c/c Art. 100, § 3º.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
5ª Superintendência Regional – Penedo/AL

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após análise da compatibilidade técnica, verifica-se que há viabilidade da contratação com dispensa de licitação por contação eletrônica, e que a proposta a ser contratada será a de Menor Preço.

6. VALOR A SER CONTRATADO

O valor estimado a ser contratado será de **R\$ 97.737,85 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

O valor estimado para a contratação foi elaborado com base na Tabela de Preços de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) de Abril de 2022 para os valores da mão de obra, na Tabela de Engenharia Consultiva fornecida pela Codevasf – SEDE para o estado de Alagoas, na data-base de 01/2020, para os valores dos serviços de geotecnia, da N-201 norma de ajuda de custo da Codevasf para os valores das diárias e alimentações, do SINAPI de Junho de 2022 para combustível e de pesquisas de mercado, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983/2013, além de composição de preços unitários elaborados pela Codevasf para os serviços e materiais não constantes nos sistemas de custos, atendendo o disposto no artigo 31 da Lei 13.303/2016, no Capítulo II do Decreto nº 7.983/2013 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF. No orçamento de referência já foram considerados Custo de Administração, Despesas Gerais, Despesas Fiscais e Encargos Sociais sem desoneração.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

João Paulo Leão Lessa
Analista em Desenvolvimento Regional
5º/GRR/USA - CODEVASF - 5º/SR